**========= Comissão de Constituição e Justiça – ATA 02 =========**

Folha 01 - 12/01/2016

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, às vinte horas e cinquenta e um minutos, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Arroio do Padre, com a presença do Vereador: Edegar Henke (PSB). Na ausência dos Vereadores Angélica Behling, Dario Venzke e Deoclécio Vinston Lerm, foram convocados os Vereadores Josué Eicholz e Rui Carlos Peter. Foi designado como Secretário o Vereador Rui Carlos Peter e como Relator o Vereador Josué Eicholz. O Presidente da Comissão Vereador Edegar Henke declarou aberta à reunião e anunciou a ORDEM DO DIA para a presente reunião: Leitura da ata anterior Nº 01/2016; Análise e votação dos Projetos de Lei 01 e 06/2016 do Executivo e dos Projetos de Lei 01 e 02/2016 do Legislativo. Dando continuidade aos trabalhos, foi analisado o **PROJETO DE LEI Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2016. Estabelece o percentual para revisão geral dos servidores públicos do Poder Executivo no Município de Arroio do Padre.** Logo após foi informado que a Orientação Técnica Nº 360/2016 do IGAM já foi lida anteriormente, a qual foi favorável ao Projeto de Lei. No entanto a CCJ sugeriu as seguintes emendas: ***Emenda Redacional Modificativa no Art. 1º: Onde consta: (...) Lei Municipal nº 238, de 27 de fevereiro de 2004* (...). *Conste: (...) Lei Municipal nº 169, de 30 de maio de 2003 (...). Emenda Redacional Aditiva no Art. 2º: Onde consta: (...) aplicáveis a partir do dia 1ª de janeiro de 2016*. *Conste: (...) aplicáveis a partir do dia 1ª de janeiro de 2016, relativos ao período aquisitivo de 1º de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.*** Sendo as emendas aprovadas pela unanimidade dos vereadores. Em seguida o Presidente colocou o referido Projeto de Lei em votação na comissão, sendo aprovado pela unanimidade dos vereadores. Após, foi analisado o **PROJETO DE LEI Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2016. Revoga as Leis Municipais nº 1.689, 1.690, 1.691 e 1.692 todas do exercício de 2016.** Foi lida a Orientação Técnica Nº 383/2016 do IGAM, que foi desfavorável ao Projeto de Lei. No entanto, a comissão da CCJ encaminha o Memorando 02/2016 à Mesa Diretora, solicitando para que esta oficie o Executivo, informando que a Comissão solicita o edital de instrução dos referidos processos que geraram as Leis Nº 1.689, 1.690, 1.691 e 1.692/2016. Portanto, fica o projeto para análise na CCJ. Em seguida foi analisado o **Projeto de Lei 01/2016, de 06 de janeiro de 2016. Estabelece aos Servidores da Câmara Municipal o percentual relativo à revisão geral anual.** Logo apósfoi informado que a Orientação Técnica Nº 360/2016 do IGAM já foi lida anteriormente, a qual foi desfavorável ao Projeto de Lei, sem emendas e sem ressalvas. O Presidente colocou o referido Projeto de Lei em votação na comissão, sendo reprovado pela unanimidade dos vereadores. Em seguida foi analisado o **Projeto de Lei 02/2016, de 06 de janeiro de 2016. Estende aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) e Secretários Municipais o percentual relativo à reposição de perdas inflacionárias.** Logo após foi informado que a Orientação Técnica Nº 362/2016 do IGAM já foi lida anteriormente, a qual foi desfavorável ao Projeto de Lei. No entanto a CCJ sugeriu as seguintes emendas: ***Emenda Redacional Modificativa no Art. 1º: Onde consta: (...) o período compreendido entre 01 de abril de 2015 a 01 de janeiro de 2016* (...). *Conste: (...) o período compreendido entre 01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015* (...). *Emenda Redacional Modificativa no Art. 4º: Onde consta: Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2016*. *Conste: Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2016*. *Emenda Redacional Aditiva: Art. 4º. Fica revogado no ato da publicação desta, a Lei Municipal nº 1.614, de 19 de maio de 2015*.**Sendo as emendas aprovadas pela unanimidade dos vereadores. Em seguida o Presidente colocou o referido Projeto de Lei em votação na comissão, sendo reprovado pela unanimidade dos vereadores. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às vinte e uma horas e cinquenta e quatro minutos, e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será devidamente assinada por mim, Secretário substituto, e pelo Presidente.

Folha 02 - 12/01/2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Edegar Henke Rui Carlos Peter

 Presidente Secretário Substituto